

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.430 DE 15 DE JULHO DE 1964.

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de dois (2) cargos de “Delegado Fiscal”. Pedrão Z, do Quadro Único.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de dois (2) cargos de “Delegado Fiscal”, Padrão Z, do Quadro Único, do Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças para o Exatarias do Interior da aludida Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. José Jacinto Aben- Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 20.354, de 16/07/1964.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

